

3 — Será publicitado na página *web* dos SASIPP a estrutura dos serviços, os funcionários a ela afectos e os responsáveis pelos diversos sectores.

Artigo 21.º

Colaboração de alunos estagiários nas actividades dos SASIPP

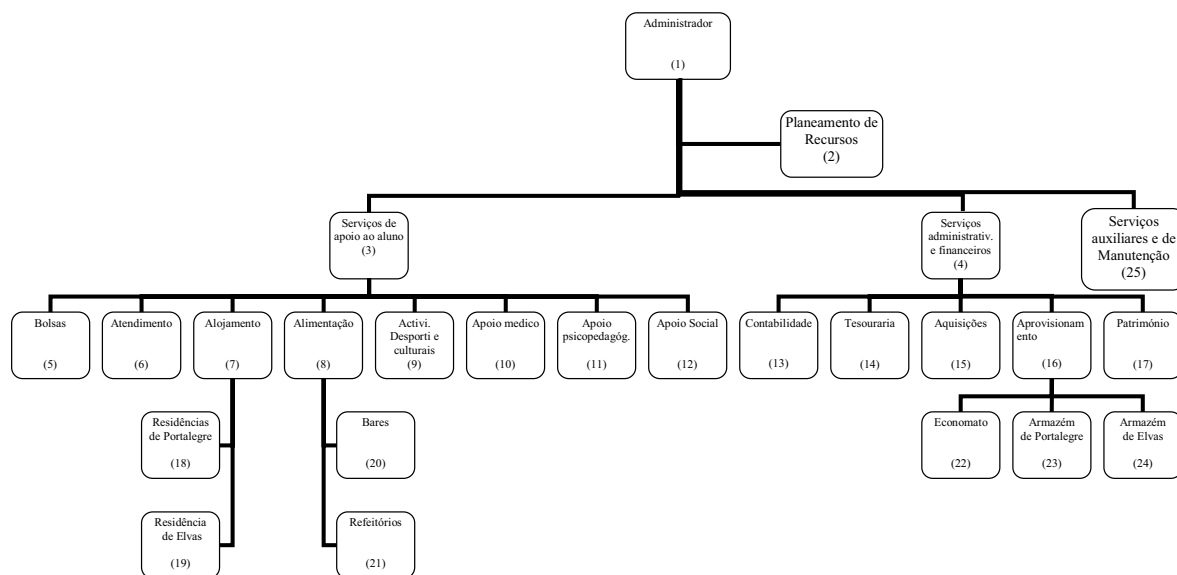
Os SASIPP proporcionarão, sempre que tal se mostre possível, estágios curriculares e estágios profissionais a estudantes dos cursos

superiores ministrados nas escolas do IPP desde que, pela natureza das suas formações, possam ser envolvidos em actividades do âmbito da acção social.

Artigo 22.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.



Antero Teixeira (1) (3)
António João Casqueira (4) (13) (1)
Isabel Mourato (2) (7) (8) (9) (12)
Ana Paulino (5) (6) (7)
Mª da Conceição Freire (5) (6) (7)
Mª Assunção Sadio (11)
Mª Emília Lourenço (11) (12)
Natércia Velez (13) (17)
António Ventura (14) (22)

Ana Matos (20) (21)
Ana Morais (20)
Gisela Augusto (20)
Marisa Fé (20)
Mª Inês Dinis (20)
Mª Manuela Biscainho (20)
Fátima Antunes (18) (23) SC
António Camejo (18)
Álvaro Setoca (18) SC

Arminda Marchão (18)
Mª Joaquina Afonso (18)
Mª Lurdes Costa (18)
Rui Fernandes (18)
José Caldeira (18) SC
Manuela Fernandes (18) SC
Mª Manuela Reis (18) SC
Manuel Mourato (18)
Maria Mourato (18) SC

José Dinis (18)
José Maria Velez (18)
Luís Mendes (18)
Fernanda Pedro (18)
Mª Manuela Luz (18) SC
Mª Encarnação Roque (18)
Nelson Vda (19) (24)
Armando Silveira (19)
Cristina Silva (19)

Isaura Santos (19)
João Baltazar (19)
José Piçarra (19)
Rui Pernas (19)
Antónia Guedelha (25) afecta à ESTG
Carlos Paulino (25)
Carlos Rodrigues (25)
Eugénio Silva (25)
Exaltina Mendes (25)

Fernanda Martins (25) afecta à ESTG
Hugo Raimundo (25)
Humberto Costa (25) afecto à ESTG
João Arranhado afecto aos SC
Orlando Moreira (25) afecta à ESTG
Pedro Mangerona afecto à ESTG
Teresa Farinha (25)

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DO PORTO

Euros

Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes

Aviso n.º 7005/2006 (2.ª série). — *Tabela de emolumentos da Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes.* — Faz-se público que, por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes de 10 de Maio de 2006, ouvido o conselho administrativo, se procede à actualização da tabela de emolumentos, por aplicação da última taxa de inflação no ano 2006:

	Euros
1 — Certidões:	
1.1 — Certidão de conclusão de curso, com discriminação da classificação obtida	11,55
1.2 — Certidão de matrícula	4,20
1.3 — Certidão de inscrição, de frequência ou de exame:	
a) Uma só por disciplina ou estágio	4,20
b) Por cada disciplina a mais	0,55
1.4 — Certidão de cargas horárias e conteúdos programáticos:	
a) Uma só por disciplina	5,25
b) Por cada disciplina a mais	1,05
1.5 — Certidão de disciplinas com discriminação das classificações obtidas:	
a) Uma só por disciplina	9,45
b) Por cada disciplina a mais	1,06
1.6 — Certidão por fotocópia:	
a) Uma página	4,20
b) Por cada página a mais	0,55

1.7 — Certidão narrativa ou de teor

a) Não excedendo uma página	6,30
b) Por cada página a mais	1,05

1.8 — Certidão não especificada:

a) Não excedendo uma página	6,30
b) Por cada página a mais	1,05

2 — Diplomas/cartas de cursos:

2.1 — Carta de curso do grau de licenciado	120,85
2.2 — Diploma de especialização em Enfermagem	84,05
2.3 — Diploma de pós-graduação	57,80
3 — Certificado de formação	21,00
4 — Currículo escolar	26,30
4.1 — Segunda via do currículo	36,80
5 — Equivalência ou reconhecimento de habilitações:	
5.1 — Equivalência ao grau de bacharel	225,90
5.2 — Equivalência ao grau de licenciado	225,90
5.3 — Equivalência ao diploma de especialização em Enfermagem	225,90
5.4 — Equivalência/creditação por disciplina/módulo	9,45
5.5 — Prova de avaliação para efeitos de equivalência/reconhecimento — por cada prova	141,85
5.6 — Estágio, se necessário, para efeitos de equivalência/reconhecimento — por mês	283,70
6 — Integração curricular e candidaturas:	
6.1 — Definição de um plano de estudos, para efeitos de prosseguimento de estudos	105,05
6.2 — Candidatura a reingresso, mudança de curso ou transferência	26,30
6.3 — Candidatura a concursos especiais	26,30
6.4 — Candidatura a concurso local de acesso	36,80
7 — Outras candidaturas:	
7.1 — Curso de complemento de formação em Enfermagem	36,80
7.2 — Curso de pós-licenciatura em Enfermagem	84,05

	Euros
7.3 — Curso de pós-graduação	52,55
8 — Pré-requisito:	
8.1 — Comprovação	10,50
8.2 — Segunda via do documento de comprovação	3,15
9 — Inscrição em exames:	
9.1 — Na época de recurso — por disciplina	3,15
9.2 — Na época especial — por disciplina	8,40
9.3 — Para efeitos de melhoria de nota — por disciplina	13,65
9.4 — Revisão de prova de exame	68,30
10 — Todos os emolumentos são pagos no momento de apresentação do pedido.	
11 — Taxas acrescidas por não cumprimento de prazos (desde que não haja impedimento legal):	
11.1 — Por dia de atraso	3,15

	Euros
12 — Isenções e reduções:	
12.1 — Estão isentas de emolumentos as certidões para fins de: assistência médica e medicamentosa, abono de família, IRS, efeitos militares, pensões de sangue, transportes escolares e bolsas de estudo no âmbito dos cursos que frequentam.	
12.2 — As taxas previstas na presente tabela não são aplicáveis aos funcionários.	
13 — Nos casos omissos a decisão cabe aos órgãos directivos da Escola.	

Esta tabela entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

15 de Maio de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Teresa Braga Maia*.

Escola Superior de Enfermagem de São João

Aviso n.º 7006/2006 (2.ª série). — Para cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publica-se o presente mapa relativo às obras adjudicadas pela Escola Superior de Enfermagem de São João no ano de 2005:

Tipo de procedimento	Designação da empreitada	Adjudicação	Nacionalidade	Valor (euros sem IVA)
Concurso público com consulta prévia.	Obras de remodelação em sete salas de aulas do sector escolar no piso 2.	Joaquim Lopes Monteiro e Filhos, L. ^{da}	Portuguesa	29 413
	Obras de remodelação e duas casas de banho e arrecadação do sector escolar.	Joaquim Lopes Monteiro e Filhos, L. ^{da}	Portuguesa	14 000

29 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Paulo José Parente Gonçalves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Contrato (extracto) n.º 790/2006. — Por despacho de 22 de Março de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Licenciado Emanuel João de Freitas Lopes Teixeira — contratado, como equiparado a professor-adjunto em regime de tempo parcial, 30 %, para a Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 9 de Fevereiro e até 15 de Setembro de 2006. Vencimento ilíquido de € 567,94. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Maio de 2006. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

Contrato (extracto) n.º 791/2006. — Por despacho de 14 de Setembro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Alcino Manuel Miranda Pereira, assistente administrativo além do quadro dos serviços centrais deste Instituto — contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, como assistente administrativo principal, para o mesmo serviço, com efeitos a partir da data da assinatura do contrato, ficando rescindido o contrato anterior a partir da mesma data, com o vencimento correspondente ao escalão 2, índice 233, da tabela do regime geral da função pública. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Maio de 2006. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

Contrato (extracto) n.º 792/2006. — Por despacho de 14 de Setembro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Maria da Assunção Meira Alves, técnica profissional de 2.ª classe de arquivo além do quadro dos serviços centrais deste Instituto — contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, como técnica profissional de 1.ª classe de arquivo, para o mesmo serviço, com efeitos a partir da data da assinatura do contrato, ficando rescindido o contrato anterior a partir da mesma data, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 222, da tabela do regime geral da função pública. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Maio de 2006. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

Despacho n.º 13 149/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente, em substituição do presidente, nos termos da 1.ª parte do n.º 2 do artigo 14.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Viana

do Castelo, homologado pelo Despacho Normativo n.º 23/95, de 21 de Março, ao abrigo da delegação de competências do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, despacho n.º 11 389/2005, subalínea 1) da alínea i) do n.º 1, foi autorizada a equiparação a bolseiro fora do País no período de 7 a 16 de Maio de 2006 aos seguintes docentes:

Doutor Luís Paulo Lopes Brandão Areosa Rodrigues, professor-adjunto da Escola Superior de Educação deste Instituto.
Doutor Júlio Gonçalves Pedrosa dos Santos, professor efectivo da E. B. S., requisitado na Escola Superior de Educação deste Instituto.
Mestre José Manuel de Almeida e Melo de Carvalho, professor-adjunto da Escola Superior de Educação.

10 de Maio de 2006. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

Despacho n.º 13 150/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente, em substituição do presidente, nos termos da 1.ª parte do n.º 2 do artigo 14.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, homologados pelo Despacho Normativo n.º 23/95, de 21 de Março, ao abrigo da delegação de competências do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, despacho n.º 11 389/2005, subalínea 1) da alínea i) do n.º 1:

Mestre João Paulo da Torre Vieito, equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Ciências Empresariais de Valença, deste Instituto Politécnico — autorizada e equiparação a bolseiro fora do País no período de 11 a 14 de Outubro de 2006.

11 de Maio de 2006. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

Regulamento (extracto) n.º 109/2006:

Regulamento das Provas especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência dos Cursos Superiores do Instituto Politécnico de Viana do Castelo dos Maiores de 23 anos.

Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, o conselho geral do Instituto Politécnico de Viana do Castelo aprova o Regulamento das Provas especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência dos Cursos Superiores do Instituto Politécnico de Viana do Castelo dos Maiores de 23 anos, previstas no n.º 5 do artigo 12.º da Lei n.º 46/86, de